



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP:
68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 102/2021 QUE TEM COMO OBJETO REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021. POSTO FLORESTA.

Santarém/PA, 08 de Julho de 2022.

Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Em atenção à solicitação de alteração do CNPJ solicitada pela Empresa POSTO FLORESTA LTDA vimos apresentar justificativa para proceder com o 9º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 102/2021 do PREGÃO ELETRONICO SRP 009/2021, que tem como Objeto: **REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no inc. II, “b” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP:
68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve reajuste de preços de combustível para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, nos termos da adesão de ata de registro de preço n. 005/2021, contrato administrativo nº 102/2021, sendo que o contrato nº 102/2020 está vigente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato. Informamos que as documentações, para dar celeridade ao processo, deverão ser solicitadas no processo, pois não vemos a necessidade de solicitar para este apostilamento documentação de uma empresa que honrou com seus compromissos dentro do prazo contratual.

Portanto, para que não haja prejuízo para a administração, é indispensável a elaboração de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da redução dos preços de combustíveis no mercado. Para que não prejudique os serviços prestados por esta secretaria, solicito a secretária, realize termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, visando atender as necessidades desse órgão.

Celina da Silva Liberal
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL